

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
 MOBILIDADE ACADÊMICA – 2019

EDITAL n. 1 - MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA
Segunda Edição - 2019

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e do processo de seleção à mobilidade acadêmica externa 2019 – Segunda edição nas modalidades de **reingresso, transferência externa e ingresso de diplomados**, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE
21/11/2019	Divulgação do Edital
21/11/2019 a 27/11/2019	Inscrições
28/11/2019 a 03/12/2019	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso
05/12/2019	Divulgação das inscrições preliminares
05/12/2019 e 06/12/2019	Período de interposição de pedido de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares
09/12/2019 à 10/12/2019	Análise dos pedidos de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares pelos Colegiados de Curso
12/12/2019	Divulgação do resultado das inscrições homologadas, após análise das interposições de pedidos de reconsiderações
13/12/2019	Resultado Preliminar dos Aprovados
13/12/2019 à 16/12/2019	Período de interposição de pedido de reconsideração referente ao Resultado Preliminar
18/12/2019	Resultado Final dos Aprovados
18/12/2019 à 20/12/2019	Entrega da documentação dos aprovados nas secretarias dos cursos
21/02/2020 à 06/03/2020	Período para matrícula no Portal do Aluno
09/03/2020	Início do semestre letivo 2020/1

2. DOS REQUISITOS PARA:

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao reingresso ex-alunos da Uergs que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2018/1, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 - **O candidato só poderá retornar ao mesmo curso, reingressando no currículo atual.**

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Poderão concorrer à transferência externa aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser aluno de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADOS

Poderão concorrer ao ingresso de diplomados candidatos que, **no momento da matrícula**, comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.1 – O candidato a ingresso de diplomado somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso de curso de área afim com a que está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso de curso de área distinta da que está se candidatando.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS À MOBILIDADE EXTERNA 2019:

Aos interessados em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as seguintes vagas:

Unidade	Curso	SEM.	Turno	Vagas
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	2º	Noturno	3
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	4º	Noturno	2
Bagé	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	8
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3º	Integral	25
Botucará -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	32
Cachoeira do Sul	Administração ¹	3º	Noturno	9
Cachoeira do Sul	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	5
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	17
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	15
Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	6
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	3º	Noturno	23
Encantado	Administração ¹	3º	Noturno	3
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	3º	Noturno	20
Frederico Westphalen	Administração Pública	3º	Noturno	6
Guaíba	Engenharia de Computação	3º	Integral	17
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	10
Montenegro	Dança - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	14
Montenegro	Teatro - Licenciatura	3º	Vespertino e Noturno	5
Porto Alegre	Administração Pública	3º	Integral	7
Porto Alegre	Administração de Sistemas e Serviços de Saúde	3º	Integral	9
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3º	Diurno	14
Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação	3º	Vespertino e Noturno	1
Porto Alegre	Engenharia de Energia	3º	Integral	10
Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	3º	Integral	6

Sananduva	Agronomia - Bacharelado	3°	Integral	3
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	3°	Integral	10
Santa Cruz do Sul	Agroecologia	3°	Integral	9
Santana do Livramento	Agronomia - Bacharelado	3°	Integral	9
Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	4°	Noturno	12
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	15
São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	19
São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	3°	Integral	2
São Luiz Gonzaga	Pedagogia – Licenciatura	3º	Noturno	5
Tapes	Administração ¹	3°	Matutino	24
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	21
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	3º	Integral	8
Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	3°	Noturno	24
Total:				428

¹ - Curso com componentes curriculares da área Rural e Agroindustrial

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online por meio do endereço eletrônico **academico.uergs.edu.br/mobilidade** durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 1).

4.2 - Os candidatos deverão realizar inscrição apenas para um Curso/Unidade/Turma. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.3 – Para realizar a inscrição online, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

4.3.1 – Para reingresso:

- a) CPF e RG digitalizados;

4.3.2 – Para transferência externa:

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação que frequenta, digitalizado;

- d) atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso) digitalizado;
- e) declaração de regularidade com o ENADE (poderá constar no histórico) digitalizada;
- f) documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente (poderá constar no histórico) digitalizado.

4.3.3 – Para ingresso de diplomados:

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação que concluiu, digitalizado;
- c) Diploma de Graduação digitalizado (frente e verso);

4.4 – Os candidatos deverão salvar o comprovante/protocolo constante ao final do requerimento;

4.5 - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (item 1).

4.6 – Os candidatos cuja inscrição seja homologada através do edital serão convocados a apresentar os documentos (itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3), conforme a modalidade a que tenham se candidatado, bem como os demais documentos solicitados para a confirmação da vaga.

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MOBILIDADE EXTERNA

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 – Antes de verificar o preenchimento dos requisitos para homologação dos pedidos, os Colegiados de cada Unidade Universitária deverão verificar

se o candidato entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste Edital, em conformidade à modalidade requerida.

5.3 – Após a verificação de toda a documentação exigida dos candidatos à modalidade de mobilidade externa, os Colegiados deverão observar a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

- a) reingresso;
- b) transferência externa;
- c) ingresso de diplomados.

5.4 - Obedecida a ordem prevista neste Edital, no caso de empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior porcentagem de conceitos “A” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- b) maior porcentagem de conceitos “B” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- c) maior porcentagem de conceitos “C” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- d) menor porcentagem de conceitos “D” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- e) menor porcentagem de conceitos “E” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS.

5.6 - Aplicados os critérios mencionados no item anterior, persistindo o empate deverá ser realizado sorteio público na própria Unidade. Os interessados deverão ser avisados da data, horário e local do sorteio e deverá ser lavrada ata de procedimentos realizados, que deverá ser firmada pelos presentes. O sorteio deverá ser conduzido pela Coordenação do Colegiado de Curso.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o DECOR

divulgará na página da UERGS a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

7. SOLICITAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O pedido da Interposição de Pedido de Reconsideração referente a não-homologação da inscrição (Anexo II) deverá ser realizado pessoalmente nas Secretarias das Unidades onde os candidatos pretendem ingressar, nos dias e horários de funcionamento normal durante o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 1). Os endereços e os telefones para contatos com as Unidades estão disponíveis no Anexo I a deste Edital.

7.2 - A análise do pedido de Interposição de Pedido de Reconsideração será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital. **É vedado ao candidato anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital de Mobilidade Acadêmica Externa 2019 - Segunda edição durante o período de solicitação do Interposição de Pedido de Reconsideração.**

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

8.1 - A homologação da vaga ficará condicionada à apresentação de todos os documentos previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual o candidato se inscreveu.

8.2 - Os candidatos selecionados deverão comparecer à sua respectiva Unidade nos dias úteis compreendidos no período constante do cronograma do item 1 deste Edital, munidos da seguinte documentação obrigatória:

8.2.1 - Candidatos selecionados à transferência externa:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação que frequenta, atualizado;
- c) Atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso);
- d) Declaração de regularidade com o ENADE;
- e) Documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente
- f) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- g) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- h) Cópia simples do título de eleitor;
- i) Comprovante da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- j) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- k) 1 foto 3X4 atualizada;

8.2.2 - Candidatos classificados a ingresso de diplomados:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, completo;
- c) Cópia simples frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- e) Cópia simples do título de eleitor;
- f) original da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- g) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- h) 1 foto 3X4 atualizada;
- i) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino

Médio.

8.2.3 – Candidatos classificados ao reingresso:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - Cópia simples;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Cópia simples do título de eleitor;
- e) original da quitação eleitoral (não pode ser justificativa);
- f) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) 1 foto 3X4 atualizada.

8.3 – A matrícula será realizada pelo aluno nos componentes curriculares, através do portal do aluno, https://academico.uergs.edu.br/miolo26/html/login_aluno/, no prazo estipulado pelo calendário acadêmico (vide Cronograma), sendo obrigatória a matrícula em no mínimo 2 componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade.

8.3.1 – Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente cujo pré-requisito não conste liberado no sistema, o mesmo deverá solicitar quebra de pré-requisitos no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.3.2 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente curricular de outro curso, o mesmo deverá solicitar matrícula em outro curso no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no dia **09 de março de 2020**.

9.2 - É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre, após a efetivação do ingresso.

9.3 - A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.4 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos, definidos e aprovados no calendário acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades e/ou em instituições conveniadas.

9.6 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

9.7 - A inscrição efetuada implica conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.8 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao candidato a qualquer tempo.

9.9 - É recomendável que o interessado não aguarde para realizar a inscrição na última data do prazo, pois a Universidade não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

100 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Anexo I - endereços e telefones das Unidades para contatos.

Anexo II - formulário da Interposição de Pedido de Reconsideração.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2019.

Rochele da Silva Santaiana
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I – ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES

CIDADE	ENDEREÇO
Alegrete	Rua Brigadeiro Olivério, 1346, Bairro Cidade Alta Fone: (55) 34212065
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	Travessa Tissiano Filippi, 100, Bairro Botucaraí Fone: (54) 3381-1483
Bagé	Av. Tupy Silveira, 2820 Fone: (53) 3242-1336
Bento Gonçalves	Rua: Benjamin Constant, 229 Fone: (54) 3452-0389
Cachoeira do Sul	Rua: Sete de Setembro, 1040 Fone: (51) 3724-0453
Caxias do Sul	Av. Júlio de Castilhos, 3947 Fone: (54) 3225-7486
Cruz Alta	Rua: Andrade Neves, 336 Fone: (55) 3322-9563
Encantado	Rua: Alegrete, 821 Fone: (51) 3751-3376
Erechim	Rua: Dr. José Bisognin, 250 Fone: (54) 3519-8510
Frederico Westphalen	Rua Nossa Senhora Aparecida, 115 - Bairro Aparecida Fone: (55) 3744-1142
Guaíba	Estrada Santa Maria, 2300 - Bairro Ramada Fone: (51) 3491-4042
Litoral Norte/Osório	Rua Machado de Assis, nº 1456 Fone: (51) 3663-9455
Montenegro	Rua Capitão Porfírio Peixoto, 2141 – Bairro Centro Fone: (51) 3632-4427
Porto Alegre	Av. Bento Gonçalves, 8855 Bairro Agronomia Fone: (51) 3228-1731
Sananduva	Av.: Fiorentino Bacchi, 311 Fone: (54) 3343-3241
Santa Cruz do Sul	Av. Independência, 2824 Fone: (51) 3715-6926
Santana do Livramento	Rua: Rivadávia Correa, 825 Fone: (55) 3244-1440
São Borja	Rua Tancredo Neves, 210 Fone: (55)34304125
São Francisco de Paula	Rua Assis Brasil, 842 Fone: (54) 3244-2912
São Luiz Gonzaga	Rua Marechal Floriano Peixoto, 4557 Fone: (55) 3352-4370
Tapes	Rua: Oscar Matzembacher, 475 Fone: (51) 3672-3055
Três Passos	Rua Cipriano Barata, 211 - Três Passos Fone: (55) 3522.2895

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA – UERGS 2019 – Segunda edição

Eu, _____, venho solicitar:

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Secretaria: destacar aqui e entregar este protocolo ao candidato, sendo este o comprovante de sua inscrição.

PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso Pretendido: _____

Unidade: _____

Modalidade de Inscrição: () Transferência Externa () Ingresso de Diplomado () Reingresso

Recebido por (assinatura do funcionário): _____ Matrícula/Carimbo: _____

Local de inscrição: Unidade em _____ Data: ____/____/____